

Leis

LEI Nº 10.140

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO CASA D' ITALIA DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "INSTITUTO CASA D' ITALIA DO ESPÍRITO SANTO", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.152.657/0001-93.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 24.478

Institui o Calendário de Feriados no Município de Vitória referente ao exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 1.732, de 31 de março de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Calendário de Feriados para o ano de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Calendário de Feriados – Ano 2025

Data	Feriado	
	Denominação	Natureza
01 de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 e 04 de março (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
18 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal – Lei nº 1.732, de 1967
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
28 de abril (segunda-feira)	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal – Lei nº 1.732, de 1967
01 de maio (quinta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº 1.732, de 1967
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro (segunda-feira)	Nossa Senhora da Vitória	Feriado Municipal – Lei nº 1.732, de 1967
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (domingo)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

ERRATA DO DECRETO Nº 24.391, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27.11.2024, EDIÇÃO 2526, PÁGINAS 17 E 19. ONDE SE LÊ: ..., 2.802.0000.0000, ..., LEIA-SE: ..., 2.802.0000.2111, ...,



PREFEITURA DE
VITÓRIA